



**CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**PROFESSOR ASSISTENTE**  
**REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**  
**EDITAL Nº 02/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE OPERAÇÕES: PROCESSOS DA**  
**PRODUÇÃO E CADEIA DE SUPRIMENTOS**

**PROVA ESCRITA**

A Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) estabelece as seguintes normas para a realização da prova escrita do concurso referente ao Edital nº 02/2023:

1. A sessão pública de instalação do concurso público será realizada na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada no prédio do Teatro da Cidade do Saber, localizado na Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Natal, município de Camaçari/BA.
2. O/A candidato/a deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação) para realizar as Provas do Concurso.
3. A prova escrita terá duração máxima de cinco (5) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
4. A consulta bibliográfica terá a duração de uma (1) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do/a candidato/a.
5. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita, no qual o/a candidato/a deverá permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado/a por um dos membros da banca ou por alguém por este designado.
6. O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação não disponibilizará material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.
7. Finalizado o tempo de consulta, não será permitido ao/à candidato/a utilizar qualquer tipo de anotações prévias para realização da prova.
8. O texto definitivo da prova escrita será redigido manualmente pelo/a candidato/a, em



letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel devidamente identificadas com código atribuído a cada um/a dos/as candidatos/as, portanto o/a candidato/a **não deverá assinar a prova.**

9. É vedada a interferência ou participação de outras pessoas e a utilização de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico para realização da prova.

10. É vedado o uso de corretivo, de qualquer tipo, na prova escrita.

11. Findo o tempo de consulta, é vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

12. O/A candidato/a que desrespeitar a quaisquer dos itens destas Normas será excluído/a e sua prova será imediatamente anulada.

13. Na divulgação do resultado da prova escrita, a identificação dos/as candidatos/as será feita por meio dos códigos registrados nas folhas da prova, e deverá ser afixado no Mural do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação e divulgado também no site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br). É responsabilidade do/a candidato/a o adequado e legível registro dos códigos nas folhas da prova.

14. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na prova escrita deverá entregar, antes do início da segunda prova do concurso, os seguintes documentos: três vias impressas do Memorial; três vias impressas do *Curriculum Lattes*; juntamente com uma via dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* e no Memorial e/ou suas atualizações e uma cópia do documento de identidade. Além dos documentos impressos, **os/as candidatos/as deverão enviar também arquivo digital em PDF dos documentos para o e-mail [icti@ufba.br](mailto:icti@ufba.br).**

15. O/A candidato/a deverá organizar seus documentos comprobatórios na ordem dos itens do Barema da Prova de Títulos.

### **Disposições Gerais:**

1) A critério da Unidade, além dos candidatos, a sessão de abertura da prova escrita poderá ser realizada com a presença apenas do presidente da banca, dispensando a presença dos demais membros da banca nesta etapa.

2) A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar presencialmente ou remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real.

3) O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação disponibilizará computadores e projetores multimídia para a realização das provas didática e de defesa de memorial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



- 4) Todos os demais materiais para realização das diferentes provas do Concurso serão de responsabilidade dos/as candidatos/as, que deverão estar com todos os materiais necessários na abertura do concurso. Não será permitido providenciar material para a realização da prova depois da abertura do Concurso.
- 5) A prova didática e a defesa de memorial poderão ser feitas em dias distintos ou no mesmo dia, em turnos opostos, a critério da Banca Examinadora.
- 6) Durante a realização da prova escrita, não será permitido o acesso de pessoas estranhas aos locais de prova.
- 7) Todos/as os/as envolvidos/as na realização do referido Concurso deverão tomar conhecimento de todos os dispositivos que constam no Edital nº 02/2023.
- 8) Os/As candidatos/as poderão solicitar ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do e-mail [icti@ufba.br](mailto:icti@ufba.br), a devolução dos documentos comprobatórios apresentados por ocasião da Prova de Títulos, até 3 (três) meses após a publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

Maiana Brito de Matos  
Diretora do ICTI  
Presidente da Congregação